



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2021

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2018, do Senador Garibaldi Alves Filho, que Altera regras de cobrança aplicáveis às Taxas de Fiscalização do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública sobre estações terminais utilizadas em aplicações de comunicação máquina a máquina e em sistemas de recepção por satélite.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Rodrigo Cunha

16 de Setembro de 2021

PARECER N° DE 2021


SF/21320.92424-03

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2018, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *altera regras de cobrança aplicáveis às Taxas de Fiscalização do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública sobre estações terminais utilizadas em aplicações de comunicação máquina a máquina e em sistemas de recepção por satélite.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 349, de 2018, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que *altera regras de cobrança aplicáveis às Taxas de Fiscalização do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública sobre estações terminais utilizadas em aplicações de comunicação máquina a máquina e em sistemas de recepção por satélite.*

A proposição é composta por sete artigos.

O art. 1º, além de indicar o objeto da lei, define o conceito de estações terminais dos sistemas de comunicação máquina a máquina e delega à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a edição de regulamentação técnica complementar a essa questão.

O art. 2º da iniciativa isenta as estações terminais de telecomunicações exclusivamente utilizadas em sistemas de comunicação máquina a máquina do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que compõem a receita do Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações (FISTEL); da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP); e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

Já os arts. 3º a 5º do PLS nº 349, de 2018, reduzem, respectivamente, as alíquotas da TFI (e por consequência da TFF), da CFRP e da Condecine incidentes sobre as estações terrenas satelitais de pequeno porte, utilizadas para conexões à internet em banda larga via satélite, notadamente a partir da chamada banda Ka.

Por sua vez, o art. 6º do projeto revoga o art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que estabeleceu em R\$ 5,68 o valor da TFI para estações móveis de qualquer modalidade de serviço de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina.

Finalmente, o art. 7º estabelece que a lei decorrente da proposição entre em vigor na data da sua publicação.

A matéria foi distribuída para apreciação deste Colegiado e posterior exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) examinar questões atinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação tecnológica, como trata a matéria em tela.

O PLS nº 349, de 2018, tem o objetivo de reduzir os encargos tributários dos equipamentos utilizados para comunicação máquina a máquina e das antenas de pequeno porte que possibilitam o acesso a



SF/21320.92424-03

conexões em banda larga por meio de satélite e, com isso, potencializar os investimentos nessas aplicações.

Embora a proposição seja altamente meritória, verifica-se que seus objetivos foram plenamente contemplados pelas recentes Leis nº 14.108, de 16 de dezembro de 2020, e nº 14.173, de 15 de junho de 2021.

A Lei nº 14.108, de 2020, alterou a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para isentar estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina do pagamento da TFI, da TFF, da CFRP e da Condecine.

A seu turno, a Lei nº 14.173, de 2021, originada da conversão da Medida Provisória nº 1.018, de 18 de dezembro de 2020, reduziu as alíquotas da TFI, da CFRP e da Condecine incidentes sobre as estações terrenas de pequeno porte utilizadas em serviços suportados por satélite.

Dessa maneira, em decorrência de normas supervenientes que efetivaram as modificações legais pretendidas, a proposição perdeu a oportunidade, estando prejudicada, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Em razão do exposto, nosso voto é pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/21320.92424-03

~~Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT~~~~Data: 16 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Gomes (MDB)		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	2. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	
Daniella Ribeiro (PP)	Presente	3. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente	2. Roberto Rocha (PSDB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
PSD			
Angelo Coronel (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. Carlos Viana (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Chico Rodrigues (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PROS)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (REDE)	Presente
Eliziane Gama (CIDADANIA)		2. VAGO	



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 6^a Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 16 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 349/2018)

**NA 6^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) SEMIPRESENCIAL, REALIZADA
NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO PELA
PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.**

16 de Setembro de 2021

Senador JEAN PAUL PRATES

**Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**